LEI Nº 1.275, DE 4 DE JULHO DE 2005.

Ementa: Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a abrir, no exercício de 2005, Créditos Adicionais Suplementares no valor de até R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), os quais serão discriminados nos respectivos decretos de abertura.

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, fica ainda o Executivo Municipal autorizado a utilizar os mencionados no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, os quais serão discriminados nos respectivos decretos de abertura.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de julho do ano dois mil e cinco (04-7-2005).

Célio Pereira
Prefeito Municipal